PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA

LEI Nº. 2.002/2008

Dá nome a Avenida no Bairro João Paulo II e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JUAZEIRO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art.39, inciso XV da Lei Orgânica do Município,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. A Avenida situada no fundo da Quadra 15 no Bairro João Paulo II passa a chamar-se Avenida Francisco Pedro Lemos.

Art. 2°. É parte integrante desta Lei, croquis anexo, conforme exigência da Lei Complementar nº. 1.899/97, que define critérios para elaboração de Leis Ordinárias para fins de denominação de logradouros públicos.

Art. 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO, Estado da Bahia, em 23 de dezembro de 2008.

MISAEL AGUILAR SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

PEDRO DE ARAÚJO CORDEIRO FILHO
Procurador Geral do Município